



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

## EDITAL

**LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 008 - 2011 -CPL/IEPA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.245/2011 - IEPA/GEA – ORIGINADO DO MEMO Nº 018/2011 – UT-DAF**

### SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio deste Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 043/2011-IEPA de 18 de abril de 2011, torna público que na data e horário abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, que será regida pela Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e demais normas aplicadas, bem como as cláusulas e condições deste Edital e nos anexos que o integram, tendo como OBJETO: A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO 2TEMPOS) PARA VEÍCULOS TERRESTRES E MOTOR MARÍTIMO DO IEPA/GEA. As propostas serão recebidas a partir da data de publicação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico na pagina <http://www.licitacoes-e.com.br>, na opção pregão eletrônico.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/08/2011 às 10:00 horas.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29/08/2011 às 10:30 horas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – “Acesso Identificado”.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

## SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, BIODIESEL COMUM E ÓLEO 2TEMPOS, sendo a entrega em **TICKET para uso e conveniência do IEPA**, com quantitativos em litros, de acordo com a solicitação do contratante, para consumo do(s) veículo(s) da frota e motores marítimos do INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme especificações que integra o memorial descritivo - ANEXO I.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Gasolina Comum	Litros	10.500
	Óleo 2Tempos	Litros	210
	Óleo diesel Comum	Litros	8.400

2. Os veículos serão conduzidos ao(s) POSTO (s) de fornecimento de combustíveis para que sejam abastecidas, não devendo ocorrer tancagem / estocagem.

3. A empresa contratada deverá estar instalada COM POSTO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS dentro da sede do município de MACAPA - AP.

## SEÇÃO II - ORIGEM DE RECURSOS

4. Os recursos financeiros incidirão por conta da Dotação Orçamentária: 19.122.001.2001 - Fonte: 0101 (RTU) - Elemento de Despesa: 33.90.30.

## SEÇÃO III - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via Internet, no endereço [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br), informando o número da licitação, ou junto ao Pregoeiro no INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, sediada na Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025, ou pelo telefone fax (96) 3212-5343, nos dias úteis no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

## SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

---

8. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **IEPA/AP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. Não poderão participar deste Pregão:

10.1. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2. cooperativa;

10.3. empresa ou sociedade estrangeira;

10.4. empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com o **IEPA/AP**;

10.5. empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.6. concordatárias ou em processo de falência;

10.7. empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

11. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e o disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

11.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## **SEÇÃO V - DA PROPOSTA**

12. As propostas de preço deverão ser apresentadas, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo específico do sistema contendo a especificação do serviço a ser executado, conforme objeto, bem assim no campo próprio, o valor expresso em reais (R\$) referente o valor do lote, o qual incidirá na prestação do serviço, levando-se em consideração a moeda corrente nacional;



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

---

**12.1.** Na hipótese de exigência de indicação do serviço, o mesmo deverá ser inserido no campo “descrição complementar”, da proposta eletrônica.

**13.** Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, taxas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**14.** As propostas terão **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**15.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**16.** Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa na desclassificação da proposta.

#### **SEÇÃO VI - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

**17.** A licitante deverá encaminhar suas propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das mesmas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**18.** Até a abertura das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

#### **SEÇÃO VII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**19.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**20.** A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**21.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **SEÇÃO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**22.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**22.1.** Será desclassificada a proposta que apresentar:

a) valores irrisórios ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

---

e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

b) na descrição complementar, especificação e unidade incompatível com o edital;

c) prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias;

d) elemento que identifique a licitante na publicação de proposta de preço no sistema eletrônico.

**22.2.** Na hipótese de exigência de indicação do serviço, a ausência levará à desclassificação da proposta.

**23.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **SEÇÃO IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**24.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço total do item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**25.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**26.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**27.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

**28.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**29.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

**30.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

**31.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

---

## **SEÇÃO X - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

**32.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**33.** No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **SEÇÃO XI - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**34.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**34.1.** a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5(cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**34.2.** não sendo vencedora, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**34.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**34.4.** o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de diligência.

**35.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

## **SEÇÃO XII - DA NEGOCIAÇÃO**

**36.** Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o art. **44 da Lei Complementar nº**



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

**123/2006**, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**36.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### **SEÇÃO XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**37.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**37.1.** Se todas as empresas que estão empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta. A ordenação das propostas se dará pelo horário de registro de recebimento da mesma.

**38.** Será considerada mais vantajosa para o IEPA e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Edital, apresente o MENOR PREÇO DO LOTE.

**39.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**40.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **IEPA/AP** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, podendo nestes casos, haver a suspensão da sessão.

**41.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

**42.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

### **SEÇÃO XIV - DA HABILITAÇÃO.**

**43.** Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

a) - Ato constitutivo, devidamente inscrito, no caso de sociedades simples, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da prova de



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

constituição da diretoria em exercício, e, no caso de sociedades empresárias, estatuto ou contrato social e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial;

b) - Prova de registro comercial em caso de empresário;

c) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta – Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa - de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) - Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN);

f) - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS). Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando comprovadamente houver arrecadação centralizada.

g)- Registro de revendedor varejista expedido pela ANP, conforme previsto na Portaria Nº 116, de 5 de julho de 2000, Art. 3º, Inciso I (para o caso de revendedor varejista).

h)- certificado de conformidade do INMETRO.

i)- atestado de vistoria do corpo de bombeiro.

j)- concessão da Licença ou Autorização Ambiental do Estado ou Município.

k)- licença da Vigilância Sanitária Municipal.

**43.1.** Declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato diverso que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo **IEPA/AP**, conforme modelo de declaração no **Anexo II**.

**43.2.** Apresentar declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo no **Anexo III**, deste Edital.

**43.3.** 01(um) ou mais, no máximo de 03 (três), atestado ou declaração de qualificação técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.

**43.4.** A empresa terá sua boa condição financeira avaliada, automaticamente pelo sistema, deverá apresentar **Capital Social** pelo menos igual a **10% (dez por cento)** do valor da sua proposta.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

---

**43.5.** Declaração de que possui sede administrativa neste Município de Macapá. Caso não tenha sede administrativa neste Município, que se compromete a instalar-se neste Município até 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato da Prestação dos Serviços.

**44.** Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**45.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **SEÇÃO XV - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**46.** A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos via fac-símile, para o número **(96) 3212-4303**, ou para o endereço eletrônico [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br), no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro via chat do sistema.

**46.1.** Os documentos encaminhados pelo endereço eletrônico deverão estar obrigatoriamente digitalizados, de modo que possibilite a identificação do inteiro teor.

**47.** A proposta, os documentos e os anexos remetidos via fac-símile, ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, à **Comissão Permanente de Licitação do IEPA**, situado no endereço que consta do timbre.

**48.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**48.1.** A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 7º da Lei 10.520/2002**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho, ou revogar a licitação.

**49.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**50.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

---

**51.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

**52.** Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **SEÇÃO XVI - DO RECURSO**

**53.** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**54.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**55.** O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente em campo próprio do sistema.

**56.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**56.1.** para efeito de contagem do prazo, as razões e as contra-razões encaminhadas após as 14 horas terão como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

**57.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**58.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no IEPA.

**59.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o licitante vencedor e encaminhará ao Diretor Presidente do IEPA para homologação do procedimento licitatório.

### **SEÇÃO XVII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

**60.** O objeto deste Pregão será adjudicado por lote à licitante vencedora depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita o certame à homologação da Autoridade Competente.

## **SEÇÃO XVIII - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IEPA/AP.**

**61.** Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no **art. 11 do Decreto Federal n.5.450/2005.**

**61.1.** Ao Diretor-Presidente, cabe:

**61.1.1** adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora e houver interposição de recurso;

**61.1.2.** homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

**61.1.3.** anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**61.1.4.** revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

**62.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

**63.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos apresentados e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

## **SEÇÃO XIX DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**64.** Após a homologação do resultado do certame licitatório e adjudicação de seu objeto, a ADJUDICATÁRIA será convocada, formalmente, a retirar o contrato (Anexo VII), e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**65.** Será exigido da licitante vencedora, para a assinatura do contrato, prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

---

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

**66.** No caso da prestação de garantia na modalidade de caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na conta do IEPA, logo em seguida, o comprovante ao Contratante.

**67.** Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n.10.406/2002).

## **SEÇÃO XX DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**68.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Unidade de Transporte – UT/IEPA, denominada doravante FISCAL do contrato.

**69.** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto.

**70.** É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**71.** Todas as dúvidas e/ou omissões serão resolvidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/IEPA.

## **SEÇÃO XXI - DOS ENCARGOS DO IEPA/AP.**

**72.** Caberá ao **IEPA/AP.**

a). Proporcionar todas as facilidades necessárias a boa e fiel ENTREGA do objeto contratado, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pela empresa registrada ou por seus empregados em serviço e que estejam relacionados com a ENTREGA deste;

b). Acompanhar e fiscalizar a ENTREGA do objeto desta licitação, bem como, aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

c). Comunicar à empresa, de imediato, qualquer irregularidade constatada na ENTREGA dos objetos, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar os problemas;



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

---

d). Solicitar a ENTREGA dos PRODUTOS a Contratada de acordo com suas necessidades.

## **SEÇÃO XXII - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA**

**73.** Caberá à licitante vencedora, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

**73.1.** responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

**73.2.** respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do **IEPA/AP**.

**73.3.** responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do **IEPA/AP**, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **IEPA/AP**;

**73.4.** efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pelo **IEPA/AP**;

**73.5.** comunicar ao **IEPA/AP** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**73.6.** manter durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão;

**73.7.** demais obrigações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital de Pregão Eletrônico.

**74.** À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade pelos(as):

**74.1.** encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

**74.2.** providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências do contratante;

**74.3.** encargo oriundo de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste Pregão;



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

---

**74.4.** encargos fiscais e comerciais oriundos da contratação resultante deste Pregão.

**75.** São expressamente vedadas à licitante vencedora:

**75.1.** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante para execução do objeto decorrente deste Pregão;

**75.2.** a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do contratante;

**75.3.** a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste pregão.

**76.** A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade com o contratante.

## **SEÇÃO XXIII - DA ABRANGÊNCIA NA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO**

**77.** Os combustíveis serão fornecidos de forma parcelada, através de TICKETS para uso e conveniência do IEPA, conforme Anexo I.

**77.1.** Os tickets terão validade de 01 (um) ano após o encerramento do contrato.

**77.2.** O abastecimento deverá ser feitos no endereço do Posto Revendedor vencedor desta Licitação até que seja atingida a quantidade total adquirida em atendimento às requisições escritas (Anexo VI), expedidas e assinadas pelo setor responsável deste instituto e pelo responsável por essa distribuição.

**78.** O cronograma de entrega de combustível será fornecido à Contratada na data de assinatura do contrato, assim como, o fornecimento terá início a partir da assinatura do contrato, vigorando durante todo o exercício orçamentário de 2011, com término em 31 de dezembro de 2011, mediante apresentação de requisições expedidas e assinadas pela Autoridade responsável.

**79.** As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, desta licitação, do processo, a data, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, identificação DO VEICULO, placas, KM atual, quantidade de litros a ser abastecido, o motorista, além da assinatura da Autoridade Competente, conforme modelo Anexo VI.

**79.1.** Os tickets deverão ser entregues imediatamente à vista da apresentação da respectiva requisição.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

**80.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**81.** Por ocasião da entrega dos tickets, a Contratada deverá colher no comprovante emitido pelo IEPA a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**82.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de três dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de três dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**83.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal respectiva, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**84.** Os produtos, objeto desta licitação, estarão condicionados à aceitação/aprovação final, a ser realizada por técnico especializado, designado pelo Diretor Presidente e acompanhado pela Unidade de Transporte do IEPA, que efetuará o recebimento provisoriamente e definitivamente, nos termos da alínea “a” e “b” do art. 73, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:

**84.1.** provisoriamente, no ato da execução, para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto licitado;

**84.2.** definitivamente, após a verificação da execução do serviço e consequente aceitação.

**85.** A atestação de conformidade da entrega do produto caberá ao **Chefe da Unidade Transporte** ou a outro servidor designado para esse fim.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

86. O(s) representante(s) do contratante anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **SEÇÃO XXIV DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO:**

87. O prazo de vigência do presente Contrato iniciará a contar da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31.12.2011.

88. No interesse da Administração IEPA o prazo inicialmente avençado poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, inc. II, § 4º da Lei nº 8.663/93 com suas alterações.

#### **SEÇÃO XXV - DO PAGAMENTO**

89. A licitante vencedora deve apresentar na **Unidade de Material e Patrimônio da Contratante** a nota fiscal/fatura discriminada em 02 (duas) vias pela entrega do produto, para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante;

89.1. Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos;

89.2. O prazo de pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser entregue na Unidade de Material e Patrimônio, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços e consignado o fornecimento efetivamente executado.

89.3. Poderão ser deduzidos, ainda, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

90. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:

90.1. atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

90.2. comprovação de regularidade fiscal junto à **Seguridade Social (CND)**, ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** e à **Fazenda Nacional, Estadual e Municipal**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1278 de 17 de fevereiro de 2011.

91. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo contratante, entre o limite temporal acima referido e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 365

i I = 365

6/100 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## SEÇÃO XXVI - DAS SANÇÕES

**92.** Com fundamento no artigo 7º da **Lei n. 10.520/2002** e **art. 28 do Decreto Federal nº.5.450/2005**, ficará impedida de licitar e contratar com a contratante e será descredenciada no **SICAF** e no cadastro de fornecedores do Governo do Estado do Amapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que:

**92.1.** não retirar ou não aceitar a assinatura do contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**92.2.** deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**92.3.** apresentar documentação falsa;

**92.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

**92.5.** não mantiver a proposta;

**92.6.** falhar ou fraudar na execução do objeto;

**92.7.** comportar-se de modo inidôneo;

**92.8.** fizer declaração falsa;

**92.9.** cometer fraude fiscal.

**93.** A licitante estará sujeita à multa de 30% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

**94.** A adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a ampla defesa, à multa de:

**a) 1% (um por cento)** ao dia sobre o valor adjudicado caso os produtos seja entregue com atraso, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o **15º dia** e a



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**b) 20% (vinte por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea “a”;

**c) 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

## **SEÇÃO XXVII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**95.** Até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br).

**96.** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**96.1.** Para efeito de contagem do prazo, o esclarecimento ou impugnação encaminhado após as 14 horas terá como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

**97.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**98.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br).

**99.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) em campo próprio, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

## **SEÇÃO XXVIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**100.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados nas propostas, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

**101.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

**102.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do contratante, situação a ser comunicada aos interessados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**103.** O horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação é de 08h00 as 12h00 e 14h30 às 18h00 horas (horário de Brasília).

### **SEÇÃO XXIX - DOS ANEXOS**

**104.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - Modelo de declaração referente a fatos superveniente.

ANEXO III - Modelo de declaração em atendimento ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não emprega em qualquer trabalho menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade.

ANEXO IV - Modelo de atestado (ou declaração) de capacidade técnica.

ANEXO V - Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte.

ANEXO VI – Modelo de requisição de combustível.

ANEXO VII - Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

ANEXO VIII – Modelo de Proposta de Preços.

### **SEÇÃO XXX - DO FORO**

**105.** As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Macapá (AP), ----- de julho de 2011.

CELSON MONÇÃO DIAS  
Pregoeiro - CPL/IEPA



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

---

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 008 - 2011 -CPL/IEPA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.245/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO Nº 018/2011 – UT-DAF**

#### 1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo 2tempos e diesel), visando atender as necessidades da frota pertencente ao INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos do IEPA/AP.

A quantidade de combustíveis a ser adquirida, foi levada em consideração a frota do IEPA que consiste, em 2 camionetes e 1 micro ônibus abastecidos a diesel, 5 carros e 1 motocicleta a gasolina e 3 motores marítimo a óleo 2tempo; e, considerando que cada desses veículos são abastecidos duas vezes por semana para realizarem os trabalhos externos deste Instituto é que se faz necessária a aquisição de combustíveis.

Ademais, faz-se necessária a aquisição de óleo lubrificante dois tempo para os motores de popa, com a finalidade de melhorar o desenvolvimento dos motores nas atividades realizadas.

#### 3 – FUNDAMENTO LEGAL

A contratação para a execução dos serviços e fornecimento de combustíveis, objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base no art. 15 da Lei nº. 8666/93, que regula o sistema de registro de preço; art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e Eletrônico e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência.

#### 4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1 - A empresa contratada deverá executar fornecimento dos combustíveis em seu próprio estabelecimento mediante a apresentação do ticket de abastecimento acompanhado de requisição (em duas vias) assinada pelo Chefe da Unidade de Transportes, autorizado pela Diretoria Administrativa Financeira do IEPA, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, nome do condutor do veículo e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no Posto;

4.2 - Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação dos ticket e das requisições nas quantidades estipuladas naquele documento;

4.3 - Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do IEPA/AP, em Posto de Abastecimento da Contratada;



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

4.4 - Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, através do condutor do veículo.

#### 5 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS

	Sub-item – COMBUSTÍVEIS	Unidade	Quantidade Mensal (previsão)	Quantidade total (junho a Dezembro/2011)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Gasolina comum	Litros	1.500	10.500		
	Óleo dois tempos	Litros	30	210		
	Óleo Diesel	Litros	1.200	8.400		
Valor Global.....						

As quantidades referem-se ao quantitativo a ser utilizado no período de junho a dezembro de 2011.

#### RELAÇÃO DA FROTA

VEÍCULOS TERRESTRES					
VEICULO	ANO	CHASSI	PLACA	COR	Tipo Combustível
Ford Ranger	2009	8AFER13P9AJ292911	NEO-2339	Prata	Diesel
Toyota Hilux	2008	8AJFR22GX84531117	NEI-9878	Branco	Diesel
Micro ônibus	2001	93PBO5B302C005903	NET-4040	Branco	Diesel
Ford Courier	2006	9BFNSZPPA7B996249	NET-6688	Vermelho	Gasolina
Fiat Uno	2005	9BD15802764749350	NER-2629	Azul	Gasolina
Fiat Uno	2009	9BD15822AA6389189	NEO-1629	Azul	Gasolina
Fiat Uno	2009	9BD15822AA6390598	NEO-1609	Branco	Gasolina
Fiat Uno	2005	9bd15802764764761907	NET-5830	Azul	Gasolina
Motocicleta	2005	9C2JC30705R044224	NEU-2026	Azul/Preta	Gasolina
EQUIPAMENTO MARÍTIMO - MOTOR DE POPA					
SUZUKI 25 HP					Óleo 2tempo
SUZUKI 40 HP					Óleo 2tempo
YAMAHA 40 HP					Óleo 2tempo

#### 6 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 3 (três) dias da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

#### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 - Abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos do IEPA/AP;

7.2 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo IEPA/AP quanto à execução dos serviços contratados;

7.3 – Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

7.4 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

7.5 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

7.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao IEPA/AP ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

7.7 - A empresa licitante deverá fornecer os combustíveis dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e INMETRO.

Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

## **8 - OBRIGAÇÕES DO IEPA/AP.**

8.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 – Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis e lubrificantes fornecidos, no prazo máximo de até 5º dias do mês subsequente do recebimento das mesmas e devidamente atestadas pelo chefe da Unidade de Transportes e servidor da Unidade de Material e Patrimônio;

8.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

## **9 - DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser entregue na Unidade de Material e Patrimônio, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços e consignado o fornecimento efetivamente executado. E a apresentação das certidões negativas: Certidão de Regularidade perante o FGTS (CRF), Certidão Negativa da Receita Federal e PGFN (conjunta), Certidão Negativa da Previdência Social/INSS, Certidão Negativa da Receita Estadual do domicílio ou sede do estabelecimento, certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do estabelecimento, o pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do IEPA/AP.

9.2 - As faturas serão atestadas pelo Chefe da Unidade de Transportes e Chefe da Unidade de Material e Patrimônio do IEPA/AP.

## **10 - VIGÊNCIA**

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011.

Macapá-Ap, 18 de maio de 2011.

Everli Nunes de Andrade

Chefe da U T  
Dec. 0451/2011-IEPA



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

**CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22**

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

---

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### **LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 008 - 2011 -CPL/IEPA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.245/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO Nº 018/2011 – UT-DAF**

-----, (nome/razão social), CNPJ n.º-----, sediada na, avenida:-----,(endereço completo), declara a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual (is) poderá (ao) constituir-se em impeditivo(s) de nossa habilitação no procedimento em apreço.

Macapá/AP, ..... de ..... de 2011.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE.

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



**CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22**

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

---

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

**LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 008 - 2011 -CPL/IEPA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.245/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO N.º 018/2011 – UT-DAF**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

XXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE.



**CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22**

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

---

#### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

#### **LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 008 - 2011 -CPL/IEPA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.245/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO N.º 018/2011 – UT-DAF**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº..... Estabelecida, na avenida....., forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Macapá/AP, .... de ..... de 2011.

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME DO DECLARANTE

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

---

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### DECLARAÇÃO

#### **LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 008 - 2011 -CPL/IEPA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.245/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO N.º 018/2011 – UT-DAF**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida na Seção XI do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2011-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Macapá/AP, .... de ..... de 2011.

(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

ANEXO VI

**LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 008 - 2011 -CPL/IEPA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.245/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO N.º 018/2011 – UT-DAF**

**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

Órgão:..... Autorização de Abastecimento N.º:..... Data:..../...../.....

Contrato: .....

Veículo:.....

Placa:.....

Quilomentragem:.....

Tipo de Combustível	Quantidade de Litros	Valor (R\$)
Gasolina Comum		
Biodiesel Comum		
Óleo 2tempo		

**Assinatura:**

\_\_\_\_\_  
Ass. Resp. Transporte

\_\_\_\_\_  
Ass. Frentista

\_\_\_\_\_  
Ass. Motorista

**Dados do Estabelecimento:**

Posto Credenciado:.....

Endereço:.....

Bairro:.....N.º.....Município:.....



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO

#### LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 008 - 2011 -CPL/IEPA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.245/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO Nº 018/2011 – UT-DAF

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 00...../2011-IEPA/GEA.

CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, INTERMEDIADO PELO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA....., PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO IEPA, NA FORMA SEGUINTE:

CONTRATANTE: Aos ( ) dias do mês de do ano de ( ), de um lado o Instituto de Pesquisas Científica e Tecnológica do Estado do Amapá, situada à Av. Feliciano Coelho, nº 1509, Bairro do Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025 na cidade de Macapá/AP, ente jurídico de autonomia administrativa e financeira, inscrito no CNPJ/MF nº 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Srº .XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado Carteira de Identidade nº xxxxxxxx CPF xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, sito a Av. xxxxx, xxxxx, bairro xxxxx, CEP xxxxxx, no uso da atribuição que lhe confere a Decreto nº , de , publicada no nº , de , do Governo do Estado do Amapá. CONTRATADA: \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nesta cidade, representada, neste ato, por seu sócio, Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nesta. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato que será subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** As disposições inseridas no presente Contrato encontram embasamento legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como nas especificações constantes do Anexo I do Procedimento Licitatório deflagrado na Modalidade Pregão na forma Eletrônica de nº 0...../2011 - CPL/IEPA/GEA devidamente homologado no dia ..... de ... de 2011 oriundo do Processo Administrativo nº ...../2011-IEPA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Instrumento a Contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma contínua, de combustíveis, consistentes em Gasolina Comum, Óleo diesel e Óleo 2tempo, sendo a entrega em ticket, com quantitativo em litros para uso conforme conveniência do IEPA, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes ao IEPA, sendo 10.500 litros de Gasolina Comum, 8.400 litros de Óleo diesel Comum e 210 litros Óleo 2tempo.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA VALIDADE DOS TICKETS:** Os tickets terão validade de 01 (um) ano após o encerramento do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:** O valor atribuído ao presente Contrato está estimado no montante de R\$ ..... (.....), considerando-se:



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

3.1 - Para o valor mencionado no Caput da presente Cláusula considere - se o preço para cada litro de Gasolina Comum o valor de R\$ .....(.....), o preço para cada litro de Óleo diesel Comum o valor de R\$...(.....) e o preço para cada litro de Óleo 2tempo

3.2 - Nos preços ajustados já se incluem todos os impostos, taxas, carregamento, transporte e outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir na contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados a cobrir as despesas referentes a esta contratação, serão provenientes do IEPA/GEA, conforme a seguir: Programa 19.122.001.2001 - Fonte: 0101 (RTU), Natureza da Despesa: 33.90.30.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada por servidor competente do CONTRATANTE, de acordo com os procedimentos de solução de débito adotado pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, e ainda:

5.1 - O pagamento será feito mensalmente.

5.2 - Ao CONTRATANTE assiste o direito de contestar a nota fiscal apresentada, total ou parcialmente, desde que, considerada em desacordo com as condições do contrato. Representada a Nota Fiscal contestada e constatada que foi sanada às irregularidades existentes, o seu pagamento ocorrerá após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, a contar da nova apresentação.

5.3 - Consiste ainda em condição necessária para o respectivo pagamento a apresentação pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, das Certidões referentes à regularidade fiscal, e o teor do Decreto Estadual nº 1.278 de 17/02/2011.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, vigorando durante todo o exercício de 2011, com término em 31 de dezembro de 2011.

6.1 - A vigência do contrato poderá encerrar - se ainda mediante a total entrega dos produtos discriminados na cláusula segunda deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO:** Em caso de aumento ou supressão do quantitativo definido na cláusula segunda, o prazo de vigência do contrato será prorrogado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Obriga-se a CONTRATADA a fornecer os produtos em conformidade com o quantitativo e o cronograma de entrega fornecido pelo CONTRATANTE, em cumprimento à proposta apresentada por ocasião de sua participação na licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, e integrante do processo licitatório referenciado na Cláusula Primeira deste Contrato. Também se obriga a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, observando-se:

8.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em horário, local e em quantidades pré-estabelecidas pelo CONTRATANTE, não sendo admitidos produtos de má qualidade, e quando de sua entrega, os mesmos deverão estar em perfeitas condições, e em consonância com o Anexo I e a proposta apresentada pela proponente vencedora.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Obriga-se o CONTRATANTE a efetuar o pagamento da importância devida à CONTRATADA até 5º (quinto) dia do mês subsequente após o atestado pela Unidade recebedora na nota fiscal relacionada à entrega dos produtos, prevalecendo para efeito de contagem do prazo estipulado, o que por último ocorrer, em cumprimento ao procedimento regular adotado pela Administração, obedecendo ao valor discriminado na Nota de Empenho, em conformidade com os valores constantes na fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, referente ao fornecimento dos produtos no período, cujo pagamento será feito mensalmente.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

---

9.1- Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento solicitado nos seguintes casos:

9.1.1 - Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros que possam de alguma forma, resultar em prejuízo para o CONTRATANTE;

9.1.2 - Inadimplência da CONTRATADA quanto as suas obrigações para com a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS:** O CONTRATANTE exercerá o controle e fiscalização do fornecimento dos produtos, procedendo ao acompanhamento da nota de entrega emitida, objetivando o seu efetivo atendimento, por parte da CONTRATADA, de conformidade com os interesses e necessidades do CONTRATANTE.

10.1 - O fornecimento dos produtos descritos no objeto deste Contrato deverá ser implementado em horário, local e em quantidades pré-estabelecidas pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** O critério do CONTRATANTE obriga-se a CONTRATADA a executar na mesma condição deste contrato os acréscimos e supressões do total dos produtos licitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** Os tickets serão fornecidos para uso e conveniência do IEPA, deverá ser entregue através de requisições periódicas escritas, expedidas e assinadas pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do IEPA e pelo Chefe da Unidade de Transporte que é o responsável pelo setor de distribuição e deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do Contrato, a data, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, identificação do veículo, placa, Km atual, quantidade de litros a ser abastecido, o nome do motorista condutor e endereço da empresa Contratada - Posto Revendedor vencedor da Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA:** A inexecução total ou parcial do fornecimento, dentro das normas estabelecidas, ou o descumprimento do cronograma de entrega, sujeitará o Contratado ao pagamento de multa à razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação relativa à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:** As infrações penais tipificadas nos Arts. 89 a 99 da Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:** O não cumprimento pela Contratada dos termos e condições estabelecidos neste contrato implicará na sua rescisão, aplicando-se as penalidades previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e demais leis vigentes pertinentes à matéria, sem prejuízo da multa estipulada na Cláusula Décima Segunda, acrescida de perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE:** Com vistas a manter o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de majoração de preços dos produtos inicialmente estabelecidos objeto desta licitação a Contratada deverá apresentar ao Contratante planilha de preços com as razões devidamente fundamentadas, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato original conforme estabelecido no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia a partir da publicação de seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.



**CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22**

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

---

E por estarem justas e combinadas, as partes assinam este instrumento, por seus representantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Estado do Amapá – INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS, aos ..... dias do mês de..... de 2011.

-----  
AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE  
REP. LEGAL DO CONTRATANTE.

-----  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail [pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br)

## ANEXO VIII

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 008-2011-CPL/IEPA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.245/2011-IEPA/GEA – ORIGINADO DO MEMO N.º -18/2011-UT-DAF

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para serviço de abastecimento de combustível através do ticket-combustível para uso e conveniência do Instituto que atenderá a frota de veículos do IEPA no Estado do Amapá, visando o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, em rede de postos credenciados, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Prazo de Validade da Proposta: de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Mensal (previsão)	Quantidade Total (até Dezembro/2011)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Gasolina comum	Litros	1.500	10.500		
	Óleo dois tempo	Litros	30	210		
	Óleo diesel	Litros	1.200	8.400		
<b>VALOR GLOBAL R\$.....</b>						

Total Geral R\$....., (.....)

#### DADOS DA EMPRESA

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Praça de pagamento: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)